



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

INFORMAÇÃO Nº 0251/2025

Porto Alegre, 10 de abril de 2025

Assunto: Análise de exequibilidade técnica da proposta comercial

Estabelecimento: Presídio Estadual de Bento Gonçalves

Proa: 24/0602-0010075-5

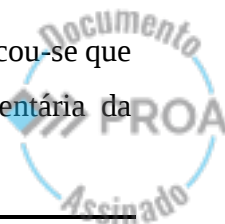
Trata o presente expediente de contratação de empresa a realização de demolição do antigo Presídio Estadual de Bento Gonçalves. A sessão da Concorrência Eletrônica de Obras e Serviços de Engenharia nº 0027/2025 foi aberta em 09/04/2025. A empresa CMR OBRAS LTDA, CNPJ 57.920.269/0001-03, foi classificada em 1ª posição, com oferta de 30,06%. O agente de contratação solicitou a apresentação da proposta comercial e, em vista da oferta realizada, comprovação de exequibilidade (notas fiscais, contratos, entre outros). Após a juntada de documentos, o expediente foi remetido ao DEAPS/SSPS para análise.

Foram acostados aos autos do processo:

1. Proposta comercial (fls. 779/783), contendo planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI e encargos sociais;
2. Atestado de capacidade técnica (fl. 784);
3. Justificativa (fl. 785);
4. Declarações de Registro de Responsabilidade Técnica nº 00076743/2025 (fl. 786), nº 00076742/2025 (fl. 787), nº 00076741/2025 (fl. 788), nº 00076739/2025 (fls. 789/790), nº 00076734/2025 (fls. 791/792) e nº 00076732/2025 (fls. 793/796);
5. Certidões de Acervo Técnico com Atestado nº 850120 (fls. 797/811), nº 595056 (fls. 812/818).

Diante dos documentos acostados, apresenta-se as seguintes considerações:

- a. Após comparação com o orçamento de referência da administração, verificou-se que os preços de material e mão de obra apresentados na planilha orçamentária da





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

empresa estão invertidos. **Solicita-se a correção dos valores de material e mão de obra apresentados;**

- b. A planilha de encargos sociais apresentada pela empresa considera a incidência de 20% para INSS, o que corresponderia à modalidade de não desoneração. Entretanto, no detalhamento do BDI, já foi considerada a contribuição previdenciária de 4,50%, incidindo duplamente o mesmo tributo. **Solicita-se a correção da planilha de encargos sociais para compatibilização da modalidade desonerada, conforme apresentado no BDI.**
- c. A justificativa apresentada carece de informações que comprovem a exequibilidade da proposta. As Declarações de Registro de Responsabilidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico com Atestado apresentados não correspondem a serviços específicos de demolição similares ao objeto do edital. Portanto, **solicita-se apresentação contratos ou notas fiscais de serviços de demolição já executados pela empresa que comprovem a exequibilidade da proposta apresentada, acompanhados de quadro resumo que indique área demolida e seu custo total, conforme segue:**

Quadro 01 – Exemplo de quadro resumo a ser apresentado pela proponente

Contrato ou Nota Fiscal	Descrição do serviço	Área demolida (m²)	Valor total da demolição (R\$)

Atenciosamente,

Selton Fernandes de Sousa Lima

Especialista em Infraestrutura - Engenheiro Civil | ID 4819250

CREA TO308637

DEAPS/SSPS



Nome do documento: INFORMACAO_N_251-2025.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Selton Fernandes de Sousa Lima

SSPS / DEAPS / 4819250

15/04/2025 10:00:16

